



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6196 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022/PROINTER RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, através da Divisão de Acordos e Convênios Nacionais e Internacionais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Resultado de Credenciamento, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 06/2022/PROINTER, para credenciamento e contratação de Agentes de Integração de estágios de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos termos da [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#) e da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

1. DO RESULTADO

CNPJ	Agente de Integração	Resultado	Motivo
32.575.605/0001-05	ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	Deferido com Ressalvas	Celebração do contrato condicionado ao atendimento das recomendações do Parecer n. 00053/2023/GAB/PFUNILAB/PGF/AGU e ao envio dos seguintes documentos: Modelo de Termo de Compromisso de Estágio - TCE adotado, Certidão de Regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade perante o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas atualizadas.

2. DA ASSINATURA DO CONTRATO NÃO ONEROSO

2.1. A assinatura do Contrato se dará nos termos do item 7 do Edital.

3. DO RECURSO

3.1. O interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado através do e-mail acordos.prointer@unilab.edu.br.

Redenção, na data da assinatura eletrônica.

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 03/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713895** e o código CRC **66DF7E8D**.
